



**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL**

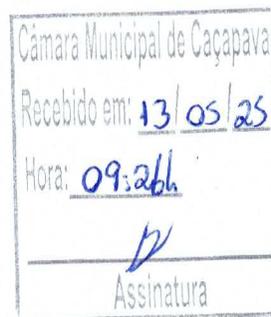
OFÍCIO Nº 183 /2025/ATL/PGM

Caçapava, 08 de maio de 2025.

**Exmo. Sr.  
Vereador Rodrigo Meirelles Cursino  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,



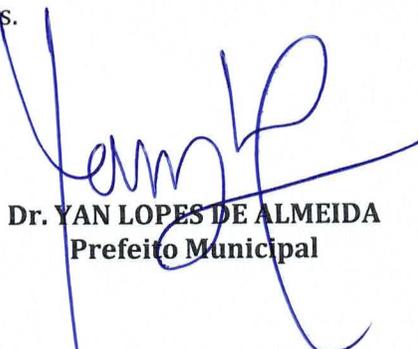
Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **altera a Lei Municipal nº 5.610, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Revisão dos Benefícios dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências** para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

A proposta tem por finalidade atualizar a redação do referido dispositivo legal, conforme firmado no Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026 entre o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caçapava e Jambeiro, com o objetivo de autorizar a liberação de até dois dirigentes sindicais para o exercício de suas funções representativas, sendo especificamente o Presidente e um Diretor de sua indicação, sem prejuízo em suas remunerações. A medida visa garantir o pleno exercício da atividade sindical, assegurando a representatividade dos servidores municipais e o fortalecimento do diálogo entre a Administração Pública e seus servidores.

Ressaltamos que a alteração não implica em aumento de despesas para o Município, tratando-se de medida de valorização da atuação sindical e de fortalecimento institucional das relações de trabalho no serviço público.

Diante do exposto, espero ser incluso o Projeto de Lei, apreciado, votado e aprovado, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

  
**Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

